



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI Nº 001 /2020**

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA QUEIMA, SOLTURA E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS QUE CAUSEM POLUIÇÃO SONORA COMO ESTOUROS E ESTAMPIDOS NO MUNICÍPIO DE COLATINA.**

**A Câmara municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais APROVA:**

**Artigo 1º** - Fica proibida a queima, soltura, e manuseio de fogos de artifício que causem poluição sonora como estouros e estampidos, no Município de Colatina.

**Parágrafo único.** A proibição a qual se refere este artigo estende-se a todo o Município, em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões**  
**Em, 08 de janeiro de 2020.**

  
\_\_\_\_\_  
**ELIESIO BRAZ BOLZANI**  
Vereador – Autor



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**JUSTIFICATIVA**

O hábito cultural de se fazer comemorações com bombas, rojões e fogos de artifício barulhentos é comum a inúmeros festejos. Esse tipo de espetáculo atrai multidões a estádios, praças, ruas e praias embora tenham um componente extremamente cruel em relação aos animais, especialmente os cães, gatos, pássaros e aves em razão da anatomia de seu aparelho auditivo, extremamente sensível.

Quem possui animais domésticos conhece o terror que representa para eles o estrondo de rojões. Muitos tutores renunciam a sair de casa, em datas como o réveillon, para diminuir o estresse dos bichos e minimizar acidentes que costumam acontecer quando os animais entram em pânico pelo espocar dos fogos, especialmente rojões.

Sem contar que o homem também é vítima quando há falhas na fabricação dos fogos ou seu uso errôneo. O alto número de acidentes que ocorre em datas festivas, atingindo adultos e crianças, é bem significativo. Mas, apesar das estatísticas desfavoráveis, esse costume persiste, aumentando, ano a ano, a produção desses verdadeiros artefatos de guerra.

Essa lei se faz necessária por tratar-se de assunto relacionado à saúde humana e do animal, visando à proteção dos direitos dos animais, saúde e bem-estar das pessoas idosas, doentes, crianças de colo, portadores de deficiência e autismo.

O que proponho hoje é uma reflexão sobre os reais benefícios de comemorações barulhentas. Será que todos gostam? Será que os idosos e doentes aprovam? Será que os tutores de animais se sentem felizes com os transtornos trazidos aos seus estimados companheiros? Deixamos claro que não somos contra o espetáculo pirotécnico com bonito efeito de luzes. Mas abominamos os fogos que só geram estrondos, que provocam riscos de mutilação ou morte aos seres humanos e tornam-se instrumentos de tortura e morte aos animais.

**Sala das Sessões**  
**Em, 08 de janeiro de 2020.**

---

**ELIESIO BRAZ BOLZANI**  
**Vereador – Autor**